

TRIBUTOS

Reforma deve redistribuir a carga tributária

Especialistas criticam incertezas criadas pela demora das regras de transição

Marcus Meneghetti
marcusv@jcrs.com.br

Em um dos painéis do Fórum Econômico dedicado à "Reforma Tributária e os Impactos no Planejamento Patrimonial", os especialistas manifestaram preocupação com as incertezas trazidas pelas mudanças nas regras tributárias – que devem entrar em vigor a partir de 2026. Uma das principais críticas feitas à reforma é que, em vez de reduzir a carga tributária, ela apenas a redistribui.

A diretora de Concierge Jurídico da Apex, Fernanda Cunha, conduziu a conversa no auditório no Instituto Caldeira com a especialista em investimentos internacionais e comunicadora da Nomos, Bruna Alleman, o diretor do Tax Group, Pedro Schuch, e o sócio do Zulmar Neves Advocacia, Gustavo Neves Rocha.

A reforma tributária foi aprovada em 2023 e, em linhas gerais, busca simplificar o sistema de tributos no Brasil e acabar com a guerra fiscal entre os entes federados. As novas regras passam pelo processo de regulamentação através de leis complementares que já foram votadas ou ainda tramitam no Congresso Nacional.

Na avaliação de Pedro



Especialistas apontaram preocupações a respeito de algumas mudanças trazidas pela reforma tributária

Schuch, a reforma traz uma mudança significativa na tributação do consumo. "Basicamente, a reforma cria uma alíquota padrão no Brasil inteiro, de 21%, sobre as receitas que as empresas têm. Também cria um crédito integral sobre todas as despesas. Alguns setores terão mais benefícios que outros, mas, em linhas gerais, a reforma traçou uma linha para todo mundo seguir", explicou.

O problema, na sua avaliação, é que a alteração não reduz a carga tributária. "Essa reforma veio com a visão de dar um incentivo à indústria, mas não no sentido de

reduzir a carga tributária no Brasil como um todo, e sim redistribuí-la. Então, (as novas regras) tiram um pouco do peso (da carga tributária) da indústria e passa para o setor de serviços e agronegócio", disse o diretor do Tax Group.

Para Gustavo Neves Rocha, a preocupação mais imediata é a incerteza quanto às novas regras – o que dificulta o planejamento das empresas. De um lado, itens importantes da reforma ainda precisam de regulamentação. "Faltam menos de 30 dias para o início da fase de transição, e uma boa parte da reforma tributária

não foi aprovada ainda. Ao que tudo indica, vai ser votada no final do ano de maneira açoada, sem a discussão necessária", criticou

De outro lado, algumas normas começam a ser aplicadas ou testadas no ano que vem. Por exemplo, a Receita Federal deve iniciar uma fase de testes relacionada ao Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual – tributo que vai incorporar o PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI. Em 2026, a Receita pretende cobrar 1% de IVA Dual das empresas brasileiras, como uma maneira de testar o novo sistema. O IVA deve substituir os impostos



Bruna Alleman destaca a importância de proteger o patrimônio

atuais permanentemente em 2033.

"A reforma tributária é como se estivéssemos construindo um aeroporto com o avião em pleno voo. Tudo indica que, quando o avião pousar, o aeroporto não vai estar totalmente pronto. É uma reforma muito grande, a gente ainda não tem todas as regras. Então, é difícil se planejar", comparou o sócio da Zulmar Neves Advocacia.

Bruna Alleman avalia que "a questão da reforma tributária, junto com outras reformas que vêm acontecendo ao longo do tempo, exige a necessidade do cliente buscar cada vez mais proteção." Para ela, a principal maneira de proteger o patrimônio tem sido buscar estratégias que incorporem investimentos no exterior.

Investimentos fora do Brasil devem aumentar

As novas regras também devem alterar os tributos que incidem sobre a renda. A cobrança de uma alíquota de até 10% sobre lucros e dividendos pode levar milhares de brasileiros a repensarem sua estratégia patrimonial – alocando parte da renda em investimentos fora do Brasil.

Conforme as novas regras, os lucros e dividendos – que hoje são isentos – passarão a pagar uma alíquota progressiva em cinco faixas: a menor vai cobrar 2,5% de quem tem renda anual entre R\$ 750 mil e R\$ 900 mil; e a maior vai cobrar 10% de quem tem renda anual de R\$ 1,2 milhão.

Segundo a Receita Federal, 141 mil pessoas seriam atingidas pelas novas regras. Segundo

dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), essa alíquota é de 5% na Grécia, 7% na Argentina, 20% na China, 39% no Reino Unido e 42% na Dinamarca.

Diante da nova regra, o diretor do Tax Group, Pedro Schuch, projetou que "a distribuição de lucros vai ser repensada por conta da incidência dos 10%." Ele enxerga duas alternativas no horizonte.

"Uma delas é a internacionalização dos negócios. Acredito que haverá uma evasão de capital para o exterior para fins de retenção do patrimônio e redução da carga tributária. A outra seria a utilização de instrumentos financeiros para a redução da

carga tributária. Isso pode incluir a emissão de dívida pelas empresas, tomar LCI, outros investimentos", considerou Schuch.

A especialista em investimentos internacionais da Nomos, Bruna Alleman, avalia que "houve um crescimento no investimento internacional, por uma série de questões: macroeconomia, política econômica, enfim, todas essas dificuldades do empresário."

E complementou: "Hoje consigo comprovar com números que o investimento é uma necessidade (de proteção patrimonial). Aqui no Brasil, o empresário chega a pagar, junto com a pessoa física, 51% (em tributos). Lá no exterior, em torno de 35%".

Imposto sobre herança não deve causar mudanças significativas no RS

As mudanças na tributação estadual que incide sobre heranças e doações, promovidas pela reforma tributária não devem gerar mudanças significativas no Rio Grande do Sul. Entretanto, o advogado Gustavo Neves Rocha afirmou que acredita que a alíquota máxima sobre heranças deve subir de 6% para 8% no Estado.

As regras do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) foram alteradas em 2016 no RS, tornando-as parecidas com as normas estabelecidas recentemente pelo Congresso.

Em 2016, o Palácio Piratini colocou em vigor o ITCMD

progressivo com cinco faixas de cobrança. Na menor alíquota, heranças a partir de R\$ 54.260,00 passaram a pagar 3%. Na maior, heranças cujo valor supera R\$ 1.356.500,00 passaram a pagar 6%.

A reforma tributária prevê alíquotas progressivas sobre heranças e doações entre 2% e 8%.

"O Rio Grande do Sul já tem uma alíquota progressiva de até 4% (sobre doação) e até 6% (sobre herança). Então, o Estado precisaria apenas de uma atualização. A gente está próximo do teto (de 8% estipulado a nível nacional). Mas eu diria que vai ser alterado até o teto", projetou o advogado.